



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

Contrato de locação de espaço, que entre si celebram o SAMAE de Nova Trento e **Paroquia São Virgílio- Mitra Metropolitana de Florianópolis**.

O SAMAE de Nova Trento, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 95.785.267/0001-48, com sede administrativa estabelecida à Rua dos Imigrantes, 356, Centro, Nova Trento - SC, neste ato representado pelo Seu Diretor, Sr. Jair Ceccato, portador do CPF n.º xxxxxxxx, residente e domiciliado em Nova Trento, de ora em diante denominado de **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Paroquia São Virgílio- Mitra Metropolitana de Florianópolis**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º xxxxxxxx, estabelecida na Rua xxxxxxx n.º xxxx, xxxxxx, Nova Trento/SC, neste ato representada pelo Pároco Pe. Pedro Schlichtino, de ora em diante denominada de **LOCADOR**, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 3º da Lei n.º 8.245/91 e demais legislação pertinente, assim como, pelas condições do Procedimento de Dispensa de Licitação n.º 006/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Sexta do Contrato n.º 010/2021, prorrogando-se o termo de vigência do contrato sera de 03/01/2024 á 31/12/2024, com fundamento no inciso IX, do art. 37, da CF/88, obedecendo às normas que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, e art. 3º da Lei n.º 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato n.º 010/2021 para, conforme acordo entre as partes, reajustar valor do Contrato com base no IGPM/FGV (últimos doze meses – JAN/2023 a DEZ/2023 – 3,14 %), conforme previsto na Cláusula Quinta e demais cláusulas do Contrato original. O valor contratado passara a ser de R\$ 1.318,18 (Um mil, trezentos e dezoito reais e dezoito centavos) mensais, totalizando um valor de 15.818,16 (quinze mil, oitocentos e dezoito reais e dezesseis centavos) por 12 (doze) meses de locação.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2024.

12-3.3.90.39.10.00.00.00 - Locação de Imóveis



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 CENTRO NOVA TRENTO-SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de nº 010/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Estando as partes de comum acordo, aceitam e outorgam as Cláusulas do Presente Instrumento, assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Trento/SC, 29 de Dezembro de 2023.

Pelo SAMAE:

Pelo LOCADOR:

Jair Ceccato
Diretor(a) do SAMAE

Pe. Pedro Schlichtino
PAROQUIA SÃO VIRGILIO

Testemunhas:

Emiliana Sp. Zanandrea

Carlos Henrique Piazza